



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020**

PROCESSO CETIL N.º 3885/2019

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 100/2019, Processo n.º 145/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE- ME**, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56, estabelecida no município de Pontal do Paraná/PR, a Rua Superaguí, N.º 424, Bairro: Shangrila, Cep n.º 83.255-000, neste ato representada por sua proprietária Sra. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE, portadora do documento de RG n.º 13.607.989-1 e do CPF n.º 077.232.338-09, residente a Rua Superaguí, N.º 424, Bairro: Shangrila, Cep n.º 83.255-000, no município de Pontal do Paraná/PR, endereço eletrônico mademarnelson@outlook.com à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	1.000	UN	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM PAPEL N.º 5	SD	R\$ 0,11	R\$ 110,00
12	686	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TAMANHO GRANDE (DUREX) - FITA ADESIVA DE PROLIPROPILENO, PARA APLICAÇÃO E USO NO ESCRITÓRIO. FABRICADO NO BRASIL. TAMANHO 12 DE LARGURA X 50 DE COMPRIMENTO.	ADELBRAS	R\$ 0,86	R\$ 589,96
19	104	UN	LIVRO DE ATAS DE 1ª QUALIDADE SEM MARGEM COM 200 FOLHAS. FORMATO: 203X298 MM. CAPA/ CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M². REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M². FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SD	R\$ 14,20	R\$ 1.476,80
20	161	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR AZUL.	RADEX	R\$ 1,39	R\$ 223,79
21	157	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR VERMELHA.	RADEX	R\$ 1,39	R\$ 218,23
52	82	PC	GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO BRANCO 80 MM PCT C/ 50	DELLO	R\$ 6,46	R\$ 529,72
71	232	UN	COLA BRANCA DE NO MÍNIMO 90 G DE 1ª QUALIDADE (TENAZ OU ACRILEX OU BIC) OU SIMILAR IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE	PIRA	R\$ 1,49	R\$ 345,68

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de fevereiro de 2020 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			POLIVINILA. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO, FIXAR NA PRIMEIRA APLICAÇÃO.			
76	519	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETO	LYKE	R\$ 1,08	R\$ 560,52
90	193	UN	APONTADOR DE 1ª QUALIDADE - COM DEPOSITO PLÁSTICO. DE BOA QUALIDADE.	LYKE	R\$ 0,37	R\$ 71,41

**VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 4.126,11 (Quatro mil, cento e vinte e seis reais e onze centavos).**

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de no máximo 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Sra. Verônica Emy Takimoto Takeuchi, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
131	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	110.0000
203	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	110.0000
3907	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.124.0004.2.013	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	3905	1	110.0000
297	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	110.0000
327	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	110.0000

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de fevereiro de 2020 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5313	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	331	2	410.0000
5314	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0008.2.010	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2120	1	110.0000
3729	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0009.2.113	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	3232	1	110.0000
3717	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	110.0000
4905	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1162	1	110.0000
6041	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3333	5	200.0007
5731	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.024	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	666	1	110.0000
5743	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.062	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	671	1	110.0000
5713	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.063	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	676	1	110.0000
5722	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.072	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	681	1	110.0000
377	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	220.0000
5317	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	478	1	220.0000
5318	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	481	2	220.0001
5319	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	484	5	220.0002
5320	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	490	1	230.0000
495	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	230.0000
1180	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	110.0000
501	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	110.0000
5321	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	623	1	210.0000
528	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	213.0000
3341	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3334	5	210.0005
3078	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	210.0002
5322	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	655	5	212.0001

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 05 de fevereiro de 2020**  
**Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5170	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2070	1	212.0000
3250	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	110.0000
5315	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.13.392.0043.2.038	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	638	1	110.0000
1214	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1213	1	110.0000
4732	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	110.0000
5688	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	300.0073
4846	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	300.0056
2805	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	310.0000
4850	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	300.0001
3812	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	300.0049
4371	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.1221.0047.2.078	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3847	1	300.0055
749	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	310.0000
783	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	310.0000
5325	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2494	5	300.0012
5327	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3335	1	310.0000
4508	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	310.0000
801	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	300.0025
5323	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	310.0000
807	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	300.0042
2004	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	300.0004
4852	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	300.0065
2881	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	310.0000
4853	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1902	5	300.0003
2160	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	300.0064
4640	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2114	5	300.0032
869	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	867	1	110.0000
5013	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	850	1	110.0000
929	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	110.0000

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 05 de fevereiro de 2020**  
**Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

996	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	510.0000
336	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	335	1	110.0000
5348	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.18.541.0044.2.124	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3730	1	110.0000
5349	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.18.541.0044.2.132	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	792	1	110.0000
5350	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.20.606.0026.2.134	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3020	1	110.0000
1053	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	110.0000
5347	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3515	2	100.0002
1101	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1100	1	500.0005
5353	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1153	1	500.0005
5354	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1710	1	500.0005
1126	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	500.0003
1239	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1238	1	500.0004
1176	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	500.0003
1195	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1194	3	500.0006
1241	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240	1	500.0003
4449	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131	1	500.0003
1253	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1250	1	500.0005
5351	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1199	2	500.0053
1270	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	500.0005
1311	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	500.0005
4921	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	500.0049
1287	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1286	5	500.0012
3485	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3481	5	500.0039
3496	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494	1	500.0005
4940	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	643	1	500.0005
4956	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634	1	500.0005
4957	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	636	2	500.0047
1333	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.12.00.23.695.0030.2.053	SEC.MUN.TURISMO, DESENV. ECON.E TRABALHO	1332	1	110.0000

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 05 de fevereiro de 2020**  
**Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 100/2019 - Processo n° 145/2019.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 100/2019, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pela Sr. Marluce Bezerra dos Santos Lorençone, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
**PREFEITO DO MUNICIPIO DE BASTOS**

**MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE**  
**P/ MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE- ME**  
**DETENTORA DA ATA**

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
**NATANI AYUMI FAGUNDES KISHIMOTO**

2º \_\_\_\_\_  
**LUCAS DE ANDRADE**

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de fevereiro de 2020 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**  
CONTRATADO: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE- ME**  
ATA DE REGISTRO N° 003/2020  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.  
ADVOGADO: Rafael Teixeira Sebastiani OAB/SP 355751

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Bastos/SP, 05 de fevereiro de 2020.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP  
Data de Nascimento: 09/05/1961  
End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000  
E-mail institucional [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)  
Telefone(s) (14) 3478-9800  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de fevereiro de 2020  
Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP  
Data de Nascimento: 09/05/1961  
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000  
E-mail institucional [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)  
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Marluce Bezerra dos Santos Lorençone  
Cargo: Proprietária  
CPF: 077.232.338-09 RG: 13.607.989-1  
Data de Nascimento: 30.08.1965  
Endereço residencial completo: Rua Superagui, n° 424, Bairro: Shangrila, Pontal do Paraná/PR, CEP: 83.255-000  
E-mail institucional: [mademarnelson@outlook.com](mailto:mademarnelson@outlook.com)  
E-mail pessoal: [vendasmarluce@hotmail.com](mailto:vendasmarluce@hotmail.com)  
Telefone(s): (41) 999631-0159/ (41) 99922-8623

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO LC-03**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**CNPJ N° 45.547.403/0001-93**

**CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE- ME**

**CNPJ N° 17.992.596/0001-56**

**ATA DE REGISTRO N° 003/2020**

**DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020**

**VALIDADE: 12(doze) meses a partir da expedição**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.**

**VALOR R\$ 4.126,11**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL E DATA: BASTOS, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de fevereiro de 2020  
Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751  
Procurador Jurídico*